

~~Junte-se ao respectivo processo~~

Porto, 3 de OUT. 1938 de 1938
O Presidente



ENVIE-SE A 3= DIRECÇÃO

Porto, _____
O PRESIDENTE

[Handwritten signature]

Registrado
sob o n.º 18701
-3 OUT. 1938

535
[Handwritten initials]

Licença N.º 1171



[Handwritten signature]

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal do Pôrto.

Antonio Pereira Campos, casado, morador na rua das Artes Graficas nº 33, pretende no prédio em que reside proceder ao envidraçamento de uma varanda, e construir um pequeno terraço, conforme indica a tinta carmin no desenho aqui junto e, como o não pode fazer sem a competente licença,

Espera deferimento.

Pôrto, 30 de Setembro de 1938.

[Handwritten signature]
Reconheço a assinatura *[Handwritten signature]*.

Porto, 24 de Setembro de 1938.

O ajud. do not. Dr. Silva Lino

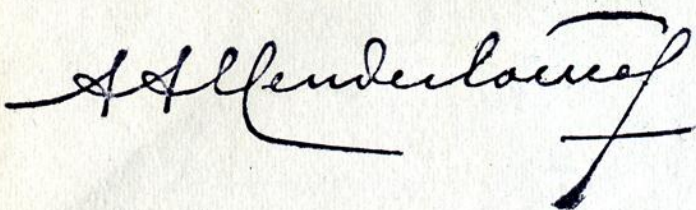


[Handwritten signature]

Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Porto, 10 de XI de 1938

O Presidente,



A handwritten signature in cursive script, likely reading "A. L. Lencina", written in black ink. The signature is positioned above the main body of the document, which consists of horizontal blue lines. A faint circular stamp is visible in the upper right quadrant of the page.



536
du.

CMP
AG

Térmo de responsabilidade

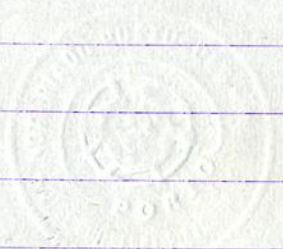
O abaixo assinado declara que assume a responsabilidade nos termos dos Decretos de 6 de Junho de 1895 e 25.948 de 16 de Setembro de 1935, respectivamente sobre a segurança dos operários e obra de cimento armado nas obras a que se refere o requerimento de Antonio Campos.

Pôrto, de Setembro de 1938.

Reconheço a
assignatura supra

Pôrto - 3 OUT 1938

ajudante promotorio





APROVADO

537
do, 10 de XI de 1938
O PRESIDENTE,

Alcides de Azevedo

Memória



Pretende o Senhor Antonio Campos, levar efeito no prédio em que reside, na rua das Artes graficas nº 33, o envidraçamento de uma varanda e construção de um pequeno terraço.

Impõe-se o envidraçamento desta varanda, visto a fachada posterior estar voltada ao Poente e, na época invernosa estar sujeita aos vendavais.

Supomos que com este envidraçamento obstamos os inconvenientes apontados, melhorando os aposentos contíguos. O pavimento da varanda e terraço será de cimento armado conforme os calculos juntos.

As paredes novas serão de tijolo o qual será argamassado e revestido com cimento. O telhado será de telha Marselha sendo as águas pluviais ligadas á canalisação existente no prédio.

Os caixilhos e portada exteriores, serão de castanho bem pintado. As trez janelas existentes no 1º andar serão transformadas em portas.

Em todas as obras serão observadas as disposições em vigor.

Alcides de Azevedo
37
Pôrto, de Setembro de 1938.

538.
per



APROVADO

Pôrto, 10 de XI de 1935

O PRESIDENTE,

Alf. Mendes Lacerda



Calculos da obra em cimento armado a que se refere o projecto apresentado pelo Exm^o Sr. Antonio Campos e a construir na Rua das Artes Graficas, N^o 33, desta cidade.

Calculos-Decreto N^o 25948, de 16 de Outubro de 1935.

Objecto da obra-Lage e viga.

Dosagem do betão-Cimento-300 kg. Areia-400 litros, G^o do-800 litros.

Peso especifico:M3-2400 kg. Coeficiente de homogeneidade:m-15

Calculo da lage A. L-1,5 m. e-0,08 m.

Cargas:Peso proprio-0,08x2400.....192 kg./m².

Sobrecarga.....250 kg/m².

P-442 kg/m².

M-442x1,5²:8-124,31 kg.m. h-0,457 $\sqrt{1,2431}$ -5 cm. H-5+3-8 cm.

Sa-0,203 $\sqrt{1,2431}$ -2,25cm²-8 ϕ de 6,35mm(1/4'') por metro corrente.

Armadura de distribuição:5 ϕ do mesmo diametro por metro corrente

A armadura da lage B será igual a da lage A.

Calculo da viga 1 L-2,5 m. Secção-0,20x0,10

Cargas:Peso proprio-(0,20-0,08)0,10x2400.....29 kg.

Sobrecarga-0,75x442.....326 kg.

Peso do tabique1/3,3x1,40.....460 kg.

P-815 kg.

M-6615x2,5 :8-636,72 kg.m. h-18 cm. H-18+2-20 cm.

Sa-63672:(1200x15,84)-3,5 cm²-3 ϕ de 12,70 mm(1/2'')-3,75 cm².

Y- $\frac{15x3,75}{10} \left(-1 + \sqrt{1 + \frac{2x10x18}{15x3,75}} \right) = 9,5$

T-815x2,5:2-1023 kg.

Esfôrço tangencial: $t_2 - 1023 : 10(1869,5/3) - 6,8 \text{ kg/cm}^2$.

Esta viga será armada com estribos em U em ϕ de 6,35mm (1/4")
espaçados de: $d - 880 \times 2 \times 0,316(18-9,5/3) - 9 \text{ cm}$.

1023

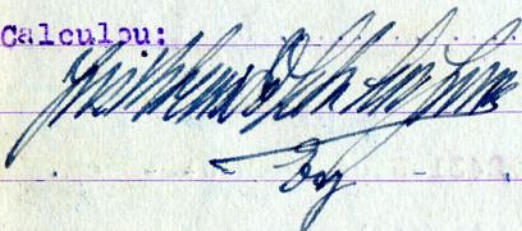
Esfôrço de aderência: $R_f - (1023/2) : 11,92(18-9,5/3) - 2,9 \text{ kg/cm}^2$.

Dos 3 ϕ dobramos 2 para junto dos apoios.

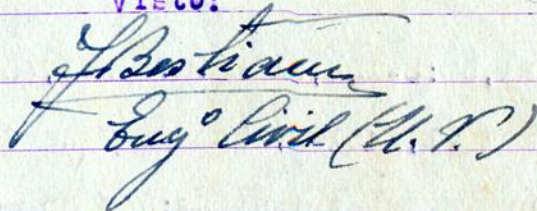
Cálculo da viga Nº2: será igual ao da viga Nº1 embora tenha
maior vão e menor carga.

Porto, 23 de Setembro de 1938.

Calculou:



Visto:



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

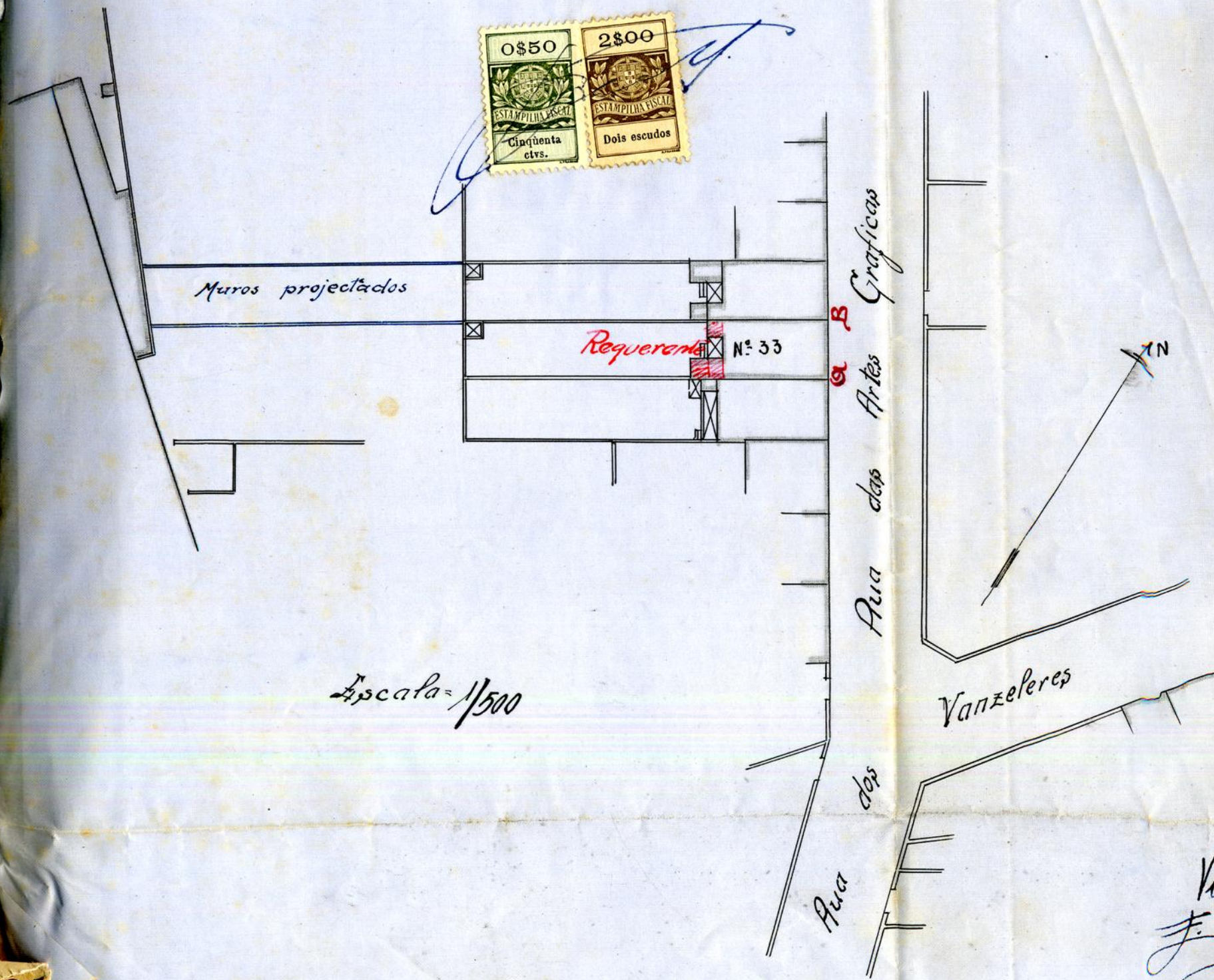
Válida por um ano N.º 8330 { 11784
10519 } FL 153
4464

Porto, 28 de Setembro de 1938.....

Pel.º Eng.º Chefe dos Serviços

João de Brito Almeida

AB-alinhamento e nivelamento: os actuais.



Vi. J. S. Almeida

542
PC

Escudos 868\$ 75 -
Talão n.º 6490
181/11/1938



Registo N.º 18796
Data 24/10/38

Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SERVÍCIOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS



Requerente: Antonio Pereira Campos
Especificação da obra: Construção de Torrão e unificação de uma
Vimanda
Situação: Rua das Artes Graficas, 33
Responsável: Lima Junqueira

Importâncias a cobrar:

TAXAS DE LICENÇA:	Obras de 6ª Categoria	Zona <u>Média</u>	
Fixa			\$
Por levantar pavimento			\$
Por m² de construção			\$
9,00 Por m² de área útil			5000
Por ml. de muro interior			\$
Por ml. de muro exterior			\$
Por ligação ao Colector Geral			\$
DE ESTÉTICA:			
Por m² de frontaria			\$
DE VARANDAS:			
Por ml. de saliência			\$
DE NUMERAÇÃO:			
Números			\$
DE ALINHAMENTO:			
Prédios	Averbado no Boletim n.º 136		\$
EMOLUMENTOS:			
Para a Câmara			7,50
Impresso			2,25
IMPOSTO DE SANIDADE:			
Para a Câmara			5000
Para o Estado			5000
IMPOSTO DE VISTORIA:			
Para o Perito da Câmara			3000
Para o Perito da Inspeção de Saúde			3000
Adicional de 30% - Lei 22520			1750
DIVERSOS:			
Imposto do selo			2750
Dépósito de garantia da obra		\$	10000
Idem do pavimento		\$	
Total - Esc.			35875

MÉDIO: Lima Pereira

TAKOU: *[Signature]*

CONFERIU: *[Signature]*

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

M. T. S. A. de S. J.
2.11.58

En. a. S.

DESPACHO DO PRESIDENTE
DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 10/11/1958

O Presidente,

R. S. S. S. S.

R.G. 18791
3-10-38

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

An. Serviço de Urbanização, Conselho de Urbanização, Serviço de Saúde e Serviço de Obras Municipais, para se dignarem informar. Porto, 6 de Outubro de 1938



Banery

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO
Quanto a estes Serviços não há inconveniente, nada tendo a requerer.

12 de Oct. de 1938

D. J. Lopes de Almeida
v.
D. Osimerto Souto

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 24 de 10 de 38

Satisfaz

[Signature] *[Signature]*

[Signature]

INSPECÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO

Nas he *[illegible]*

[Signature] *[Signature]*

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE PAVIMENTOS E EGOTOS
LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

[Signature]

5-11-38

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Prazo para execução: *90 dias*

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, *7* de *novembro* de 193*7*
O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Barros

544
AL

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1938

CMP
AG

Guia de entrada de depósito N.º 2339

..... de 1938

Dinheiro corrente	100\$00
Papeis de crédito	— \$ —
Total Esc.	<u>100\$00</u>

Pela presente guia vai Antonio Pereira Campos

depozitar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cem escudos

de depósito de garantia nas condições da licitação para edificação de terraco na Rua Siles Graficas, 33, Registo n.º 18791, de 31/10/58

de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 21 de Novembro de 1938

CHEFE DO DIRECTORIALIDADE

Maria Moura

Recebi a quantia de cem escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 21 de Novembro de 1938

Registada

O Tesoureiro,

de de 1938

Luiz Bay

545



Câmara Municipal do Pôrto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central



Licença para Obras Particulares

Licença n.º 1171 do ano de 1938

Em conformidade com o despacho de 10 de Novembro de 1938 exarado no requerimento registado sob o n.º 18791 é concedida esta licença a

Antonio Pereira Campos

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnico

José R. da Silva Lima Junior

Especificação da obra: 6ª Categoria construção de terraço, etc.

Situação rua Artes Graficas, 33

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em noventa dias

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral

Pôrto e Paços do Concelho, 21 de Novembro de 1938 (oito)

Guilherme Bernardino Paulus

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 2839

Registou

[Signature]

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa

[Signature]

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por levantar pavimento	\$
Por m. ² de construção	\$
Por m. ² de área útil	50\$00
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	\$

DE ESTÉTICA:

Por m. ² de frontaria	\$
--	----

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
--------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
-------------------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	7\$50
Impresso	\$25
Adicional de 30 0/0, Lei 22.520.	17\$40

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477)

Para a Câmara	50\$00
Para o Estado	50\$00

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	30\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30\$00

DIVERSOS:

Imposto de Sêlo	23\$60
Depósito de garantia da obra	100\$00
Idem de pavimento	

Total—Esc. 358\$75